PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

L ESTADO DO PARANÁ 7/77

Publicação:-
Jornal "O RADAR".
nº 343. Em, 14/07/1977.

REVOGADA P/ lei nº 25/79
EM 27 / 08 / 79
VISTO

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel ao Serviço Social do Comércio - SESC, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Serviço Social do Comércio - Conselho Regional do Paraná, a área de terras com 9.092,10 m2 (nove mil e noventa e dois metros e dez decímetros quadrados), pertencente ao patrimônio público municipal e representada pelos imóveis adiante:

I - data nº 5 da quadra nº 47-B 600,00 m2;
II - lote nº 144-A 8.047,30 m2;
III - data nº 7 do lote nº 137 ..... 444,80 m2.

Parágrafo Único - A área doada será destinada à construção do Centro de Atividades do SESC em Apucarana.

Art. 2º - Na conformidade da Lei nº 09/72, de 03/05/72, terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 2 (dois) anos para concluí-la sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 08 de julho de 1.977.

VOLDIMIR KUISTROVICZ
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO 038
PROJETO DE LEI 038/77

/GM/